

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025-PMB

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, nº 61, Centro, CEP 88.160-156, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, neste ato representado pela Sra. MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES, por delegação de competência (Portaria nº 09/2025, de 06 de janeiro de 2025), nos termos do art. 74, inciso V, Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel na Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu/SC para a realização do evento de Abertura do Ano Letivo de 2025, no dia 07 de Fevereiro de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Conforme o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

Nesse sentido, convém destacar que § 5º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I) Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II) Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III) Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

A Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu entendeu que havia a necessidade de locar um espaço adequado, para abrigar em torno de 1.000 pessoas da Rede Municipal de Ensino, bem como palestrantes e prestadores de serviço, para o evento de Abertura do Ano Letivo de 2025, o qual realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2025.

Esse local estratégico se faz necessário, diante da facilidade de acesso, pois fica às margens da BR 101, além de conter todos os requisitos necessários como acessibilidade, infraestrutura que comporte mais de 1.000 pessoas, estacionamento, ponto de ônibus próximo, locais para alimentação, segurança, entre outros.

No município de Biguaçu não há outro espaço que comporte essa quantidade de pessoas, nesses termos, e fazer com que os servidores se desloquem para municípios vizinhos não é uma alternativa viável, uma vez que incorra na questão do transporte intermunicipal.

Vale ressaltar ainda a questão do valor, que está mais acessível dentre os locais cotados, conforme segue:

FÊNIX CENTRO DE EVENTOS: é um excelente local, de fácil acesso aos servidores de Biguaçu/SC, por ser em região central, facilitando o acesso daqueles que utilizarão transporte público, além de disponibilizar



espaço suficiente para a quantidade de veículos, tendo por base a quantidade de pessoas (1.000). Aliado ao fato do valor da proposta ser mais baixo do que os 2 outros locais R\$ 23.680,00.

FUNDAÇÃO ANGELINO ROSA – ESPAÇO CEAR - Comunidade Católica Divino Oleiro: é um excelente local, porém dificulta o acesso aos servidores da rede, por ser sediado em Governador Celso Ramos / SC, além do valor estar mais alto – R\$ 30.000,00 – o local não estará disponível para a data 07/02/2025, conforme consta na proposta anexada a este processo.

O2 EVENTOS - MUNDO CAR: é um excelente local, porém dificulta o acesso aos servidores da rede, por ser sediado em São José / SC, além do valor estar mais alto – R\$ 35.165,00.

Sendo assim, havendo respaldo legal para a contratação de locação do espaço na forma de inexigibilidade de licitação, resta analisar a aplicabilidade da legislação acima citada para a contratação do CENTRO DE EVENTOS FÊNIX LTDA, Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu, SC, para a prestação do serviço de locação através da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

Dessa forma, local denominado: CENTRO DE EVENTOS FÊNIX LTDA, preenche os requisitos para a realização inexigibilidade de licitação em substituição a um processo licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(conforme Termo de Referência)

A locação de um imóvel se faz necessária para a realização do evento de Abertura do Ano Letivo de 2025, no dia 07 de fevereiro deste ano, tendo como participantes todos os 1000 (um mil) servidores da rede municipal de ensino de Biguaçu. Este evento, organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, possui o objetivo de proporcionar integração e conhecimento entre os profissionais que atuam na rede de ensino, melhorando o desempenho no âmbito de trabalho para o ano letivo de 2025. Esse espaço, definido pela Secretaria Municipal de Educação, fica localizado de forma acessível para toda a rede de ensino, pois possui o ambiente adequado para acomodar, de forma estratégica, essa quantidade de pessoas.

Realizamos diversas pesquisas em outros locais na região de Biguaçu, porém os principais locais nos quais poderíamos acomodar essa quantidade de pessoas, ficam em outros municípios, dificultando o deslocamento dos servidores da rede, além de apresentarem propostas (anexas a este processo) com valores mais elevados. Entre os locais estão:

- FUNDAÇÃO ANGELINO ROSA – ESPAÇO CEAR - Comunidade Católica Divino Oleiro: é um excelente local, porém dificulta o acesso aos servidores da rede, por ser sediado em Governador Celso Ramos / SC, além do valor estar mais alto – R\$ 30.000,00 – o local não estará disponível para a data 07/02/2025, conforme consta na proposta anexada a este processo.

- O2 EVENTOS - MUNDO CAR: é um excelente local, porém dificulta o acesso aos servidores da rede, por ser sediado em São José / SC, além do valor estar mais alto – R\$ 35.165,00.

2.1 Da capacitação e da formação continuada dos profissionais da Educação:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) dispôs acerca dos princípios e fins da educação nacional. De acordo com o texto legal, constitui-se como princípios do ensino, dentre eles, o de “valorização do profissional da educação escolar” (BRASIL, 1996).

A mesma Lei atribuiu à União, aos Estados e Municípios, em regime de colaboração, o dever de “promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério” (Ibidem).

Nesta mesma esteira, a LDB definiu que a formação dos profissionais da educação tem como objetivos, dentre outros, a “associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço” (Ibidem).

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), em sua Meta nº 16, assim estabeleceu:



Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e **garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino** (BRASIL, 2014, **grifo nosso**).

Como estratégias, além de outras, o PNE assim prescreveu:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2014).

Já o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.558/2015) também dispôs sobre a necessidade de formação continuada. De acordo com o texto legal, a estratégia 1.5 assim foi prevista:

1.5 **Promover a formação continuada** e estimular a formação inicial dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior na área de atuação (BIGUAÇU, 2015, **grifo nosso**).

Em relação à Educação Especial, o PME também deixou registrada uma de suas estratégias, a saber:

4.5 Implantar ao longo deste PME em parceria com o Governo Federal, salas de recursos multifuncionais e **fomentar a formação continuada de professores e professoras** para o atendimento educacional especializado (BIGUAÇU, 2015, **grifo nosso**).

No que diz respeito à melhoria dos índices da Educação Básica, o PME trouxe algumas estratégias como forma de alcançar as metas projetadas pelo IDEB:

7.3 Propor e assegurar em parceria com o Estado o processo contínuo de autoavaliação na Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, **a formação continuada dos profissionais da educação** e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio pedagógico, técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, **à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares**, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Já em relação à parte específica da formação dos profissionais da Educação, o PME deixou registradas as seguintes estratégias:

[...]

14.5 Assegurar em regime de colaboração a todos os profissionais da educação básica **formação continuada em serviços, em sua área de atuação**, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

14.6 Consolidar **política de formação continuada** prevista para o município.

14.7 **Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica**, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão (BIGUAÇU, 2015, **grifo nosso**).



No que tange valorização dos profissionais do magistério, a Lei também previu estratégias, como forma de alcançar a meta:

16.3 Proporcionar em regime de colaboração condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e **concretização das políticas de formação**, como forma de garantia da qualidade na educação.

[...]

17.7 Garantir, em regime de colaboração, **programa de formação continuada para gestores das escolas públicas** (BIGUAÇU, 2015, **grifo nosso**).

Percebe-se, portanto, que a formação continuada e a capacitação em serviço dos profissionais de educação constituem-se como, além de obrigação dos entes federados, estratégia de melhoria nos processos educacionais, que são tidos como indispensáveis ao desenvolvimento das instituições.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO

O objeto desta locação compreende a locação de um imóvel na Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu/SC para a realização do evento de Abertura do Ano Letivo de 2025, no dia 07 de Fevereiro de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, visando a integração e formação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, buscando desenvolver competências profissionais na rede de ensino. Surge então a necessidade da locação do referido imóvel a fim de proporcionar um evento que ofereça qualidade e infraestrutura, com capacidade para abrigar um grande público de maneira confortável e segura. O espaço também foi selecionado devido à sua localização estratégica, acessibilidade e pela experiência comprovada em sediar eventos de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação de um imóvel para a realização do evento de Abertura do Ano Letivo de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2025, das 7h às 23h59 no Centro de Eventos Fênix Ltda, Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu, SC. Equipado com: Salão principal de 3.022,71m ² com lotação máxima de 4200 pessoas. 1.100 unidades de cadeiras e 15 unidades de mesas plásticas 7 Poltronas. 10 tampos redondos de mesa em MDF. 10 toalhas redondas. 5 toalhas quadradas. 1 tapete. Climatizadores. Banheiros	01	Diária	R\$ 23.680,00	R\$ 23.680,00

5. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando os critérios estabelecidos no Termo de Referência justificamos a escolha do espaço, CENTRO DE EVENTOS FÊNIX LTDA para a prestação do serviço de locação, para a Secretaria de Educação de Biguaçu. Abaixo estão os motivos que embasam esta decisão:

Localização:

- O imóvel está localizado em uma área de fácil acesso central e bem servida por transporte público.



- Estacionamento disponível nas proximidades para os participantes que utilizarem transporte particular.

- O imóvel possui um amplo espaço, capaz de acomodar o número total de participantes. - Áreas de convivência e descanso para intervalos e networking.

- Infraestrutura de banheiros suficientes e em boas condições, incluindo acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

- O imóvel cumpre com todas as normas de segurança, incluindo saídas de emergência sinalizadas, extintores de incêndio e sistemas de alarme.

Tecnologia:

- Possui equipamentos audiovisuais de qualidade, incluindo projetores, telões, sistemas de som e microfones.

- Conexão de internet de alta velocidade e estável.

- Suporte técnico disponível durante todo o evento para resolver eventuais problemas com os equipamentos.

- Disponibilidade de suporte técnico e logístico durante todo o evento.

Mobiliário:

- Possui mesas e cadeiras, dispostas de maneira flexível para diferentes tipos de atividades (palestras, workshops, trabalho em grupo).

- Mesas auxiliares e cadeiras adicionais para acomodar todos os participantes. **Cumprimento das**

Exigências Legais:

O CENTRO DE EVENTOS FÊNIX LTDA está regularizado e cumpre todas as exigências legais para ser contratado e prestar serviços para a Secretaria de Educação.

Com base nessas considerações, a escolha do CENTRO DE EVENTOS FÊNIX LTDA para a realização do evento de Abertura do Ano Letivo de 2025, no dia 07 de Fevereiro de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A locação de um imóvel se faz necessária para a realização do evento de Abertura do Ano Letivo de 2025, no dia 07 de Fevereiro deste ano, tendo como participantes todos os 1000 (um mil) servidores da rede municipal de ensino de Biguaçu. Este evento, organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, possui o objetivo de proporcionar integração e conhecimento entre os profissionais que atuam na rede de ensino, melhorando o desempenho no âmbito de trabalho para o ano letivo de 2025. Esse espaço, definido pela Secretaria Municipal de Educação, fica localizado de forma acessível para toda a rede de ensino, pois possui o ambiente adequado para acomodar, de forma estratégica, essa quantidade de pessoas.

Optamos pela locação do Fênix Centro de Eventos, devido ao exposto:

FÊNIX CENTRO DE EVENTOS: é um excelente local, de fácil acesso aos servidores de Biguaçu/SC, por ser em região central, facilitando o acesso daqueles que utilizarão transporte público, além de disponibilizar espaço suficiente para a quantidade de veículos, tendo por base a quantidade de pessoas (1.000). Aliado ao fato do valor da proposta ser mais baixo do que os 2 outros locais R\$ 23.600

Realizamos diversas pesquisas em outros locais na região de Biguaçu, porém os principais locais nos quais poderíamos acomodar essa quantidade de pessoas, ficam em outros municípios, dificultando o deslocamento dos servidores da rede, além de apresentarem propostas (anexas a este processo) com valores mais elevados. Entre os locais estão:



- FUNDAÇÃO ANGELINO ROSA – ESPAÇO CEAR - Comunidade Católica Divino Oleiro: é um excelente local, porém dificulta o acesso aos servidores da rede, por ser sediado em Governador Celso Ramos / SC, além do valor estar mais alto – R\$ 30.000,00 – o local não estará disponível para a data 07/02/2025, conforme consta na proposta anexada a este processo.

- O2 EVENTOS - MUNDO CAR: é um excelente local, porém dificulta o acesso aos servidores da rede, por ser sediado em São José / SC, além do valor estar mais alto – R\$ 35.165,00.

Resta demonstrado, portanto, que o valor apresentado por CENTRO DE EVENTOS FÊNIX está dentro do valor de mercado, sendo justificável a locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornam necessária sua escolha, bem como a proposta apresentada, está abaixo dos orçamentos mencionados.

7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Conforme proposta comercial, o valor total da contratação será de **23.680,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente processo terá vigência até 07 de fevereiro de 2025, a partir da assinatura do Contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta contratação será custeada com recursos provenientes do salário-educação, por meio da Ação de Governo nº 2.023 – Capacitação e formação continuada de professores; Código reduzido de despesa nº 76; Elemento de Despesa nº 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas; Fonte de Recursos nº 1.550.7000.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 23.680,00.

Por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Biguaçu, 6 de fevereiro de 2025.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Magali Eliane Pereira Prazeres
Secretária de Administração

